



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.620/2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.002 - Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0007.2.012 - Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
T o t a l.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total do Superávit Financeiro		50.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.12 16:52:28 -0300

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.621/2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/303 (365) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

T o t a l.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.001 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/1000 (028) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

T o t a l.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.12 15:46:00 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços extraordinários por prazo determinado, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, em Ibema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Viviane Comiran, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA IVETE DOS SANTOS TATSCH**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.376.809-**, residente e domiciliada no Município Ibema-Pr doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 612/2024, art. 37, inciso IX, da CF/88 e PSS nº 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO (A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Ibema, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS** com 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, e as atividades descritas na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se aos horários estabelecidos normativamente pelo CONTRATANTE, inclusive a horas extraordinárias, sendo a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou regime de escala, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de compensação, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A frequência mensal do(a) CONTRATADO(A) será apurada através do registro do ponto eletrônico e deverá ser atestada pelo Secretário Municipal da Pasta em que o(a) CONTRATADO(A) estiver lotado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) CONTRATADO(A) perderá a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) CONTRATADO(A) não terá direito ao valor correspondente ao repouso remunerado no caso de ocorrerem faltas nas sextas-feiras e segundas-feiras, consecutivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) desempenhará suas atividades laborais, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando a Cláusula Segunda. As atribuições profissionais do(a) CONTRATADO(A) importam na execução, dentre outras, das tarefas constantes no Anexo I – do Edital Nº 01/2025 do PSS Nº 02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses prorrogável a critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 612/2024, por meio de Termo Aditivo específico, através de ato administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final da vigência do contrato.

PRAZO DE INÍCIO: 12 de agosto de 2025

PRAZO DE CONCLUSÃO: 11 de fevereiro de 2026

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato, para admissão de novos servidores caso realizado Concurso Público antes do seu término ou no caso de retorno do servidor público efetivo licenciado/afastado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Findo o prazo de contrato, o CONTRATANTE poderá dispensar o CONTRATADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de R\$ 2.284,56 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, obedecendo os termos do art. 7º da Lei Municipal nº 612/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração poderá ser reajustada através de índice inflacionário na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma da Folha de Pagamento.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A)

São deveres do (a) CONTRATADO (A), sem prejuízo de outros:

- observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato;
- cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar a todos com urbanidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 612/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função, nos termos do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 612/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- pelo término do seu prazo;
- por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO(A) notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- por ato unilateral do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o(a) CONTRATADO(A) apenas os direitos previstos na Lei Municipal nº 612/2024.

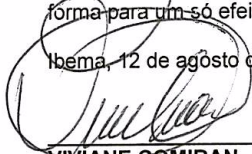
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
O(A) CONTRATADO(A) autoriza, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do presente contrato, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

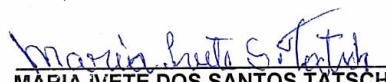
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito

Ibema, 12 de agosto de 2025.


VIVIANE COMIRAN
CONTRATANTE


MÁRIA IVETE DOS SANTOS TATSCH
CONTRATADO (A)

Testemunhas:
1.  Douglas Sikorski
Dir. Departamento Pessoal
CPF. 067.789.239-03
Decreto Nº 2254/2024

2. 

Valtair José Comiran Junior
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços extraordinários por prazo determinado, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, em Ibema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Viviane Comiran, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FRANCIELI DAS GRAÇAS KONOPKA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.648.579-**, residente e domiciliada no Município Guaraniãçu-Pr doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 612/2024, art. 37, inciso IX, da CF/88 e PSS nº 02/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO (A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Ibema, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSS** com 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, e as atividades descritas na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se aos horários estabelecidos normativamente pelo CONTRATANTE, inclusive a horas extraordinárias, sendo a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou regime de escala, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser adotado o regime de compensação, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A frequência mensal do(a) CONTRATADO(A) será apurada através do registro do ponto eletrônico e deverá ser atestada pelo Secretário Municipal da Pasta em que o(a) CONTRATADO(A) estiver lotado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) CONTRATADO(A) perderá a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) CONTRATADO(A) não terá direito ao valor correspondente ao repouso remunerado no caso de ocorrerem faltas nas sextas-feiras e segundas-feiras, consecutivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) desempenhará suas atividades laborais, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando a Cláusula Segunda. As atribuições profissionais do(a) CONTRATADO(A) importam na execução, dentre outras, das tarefas constantes no Anexo I – do Edital Nº 01/2025 do PSS Nº 02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses prorrogável a critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 612/2024, por meio de Termo Aditivo específico, através de ato administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final da vigência do contrato.

PRAZO DE INÍCIO: 08 de agosto de 2025

PRAZO DE CONCLUSÃO: 07 de fevereiro de 2026

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato, para admissão de novos servidores caso realizado Concurso Público antes do seu término ou no caso de retorno do servidor público efetivo licenciado/afastado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Findo o prazo de contrato, o CONTRATANTE poderá dispensar o CONTRATADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de R\$ 2.284,56 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, obedecendo os termos do art. 7º da Lei Municipal nº 612/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração poderá ser reajustada através de índice inflacionário na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma da Folha de Pagamento.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A)

São deveres do (a) CONTRATADO (A), sem prejuízo de outros:

- observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
- manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato;
- cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar a todos com urbanidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 612/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO (A) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função, nos termos do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 612/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- pelo término do seu prazo;
- por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO(A) notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- por ato unilateral do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o(a) CONTRATADO(A) apenas os direitos previstos na Lei Municipal nº 612/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O(A) CONTRATADO(A) autoriza, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do presente contrato, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

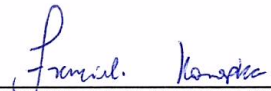
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito

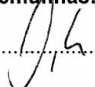
Ibema, 08 de agosto de 2025.


VIVIANE COMIRAN
CONTRATANTE


FRÂNCIELI DAS GRAÇAS KONOPKA
CONTRATADO (A)

Viviane José Comiran Junir -
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021

Testemunhas:

1.  Douglas Sikorski
Dir. Departamento Pessoal
CPF: 067.789.299-03
Decreto Nº 2254/2024

2. 

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO:05/2025

**OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e sem média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,92
2	Etanol	3,99
3	Óleo Diesel S-500	5,65
4	Óleo Diesel S-10	5,81
5	Arla	2,79

Ibema, 12 de agosto de 2025.

PEDRO EUGENIO ZENI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA SEMANA DA CRIANÇA COM DURAÇÃO DE CINCO DIAS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5	DIÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA SEMANA DA CRIANÇA COM DURAÇÃO DE CINCO DIAS, INCLUINDO: 1 PISCINA DE BOLINHA, 2 CASTELOS, 2 COLOREX, 1 PREMIUM, 1 JACARÉ, 1 ESCALADA, 1 FUTEBOL DE SABÃO, 4 BOLÕES WATERBALL, PISCINA 5X5, 6 CAMA ELÁSTICA.			

4. Prazo de entrega do produto:

Até 03 dias após a emissão da NAD.

5. Forma de pagamento:

Será efetivado após a prestação do serviço.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato doc, docx, pdf ou od+) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 -32381347.

Ibema, 10 de agosto de 2025.

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº
14/2025**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ALUSIVOS AO DIA DAS CRIANÇAS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Eurson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr .

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	475	UNID.	BONECA MÍNIMO 32 CM DE ALTURA, CORPO TODO FEITO EM VINIL , PIJAMINHA COM TOUCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA OU ENCARTELADO, IDADE RECOMENDADA Á PARTIR DOS 03 ANOS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
2	475	UNID.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO, CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA OU ENCARTELADO, IDADE RECOMENDADA Á PARTIR DOS 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 CM DE ALTURA, 26 CM DE COMPRIMENTO E 16 CM DE LARGURA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS.			

4. Prazo de entrega do produto:

Até 03 dias após a emissão da NAD.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5. Forma de pagamento:

Será efetivado em parcela única após a aquisição dos brinquedos.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

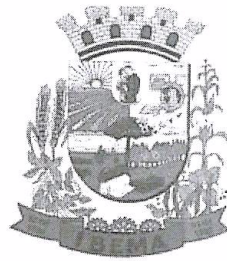
7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato doc, docx, pdf ou od+) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 11 de agosto de 2025.

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 90.180.605/0001-02,

Resolvem, com base no previsto na Lei, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 30.266,41 (Trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, com reajuste cujo índice corresponde a 5,351165% (cinco vírgula três cinco um um seis cinco por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

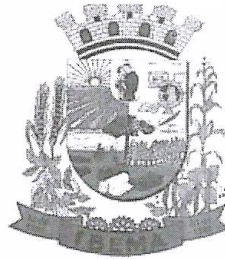
Lote	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	CRONOS - FIAT- ANO 2023/2024- PLACA SFG-1E20 - SEGURO RCF/TERCEIRO	1	UN	R\$ 411,65	R\$ 411,65
2	AIR CROSS / CITROEN/ 2019/2020 / PLACA-PBX-0C51/ SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 426,76	R\$ 426,76
3	FORD KA SEDAN (CÂMBIO AUT) / FORD/2019/2020 PLACA- BDQ-4J10 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 447,11	R\$ 447,11
4	FORD KA SEDAN / FORD/ 2019/2020 / PLACA-BDQ-4J09 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 403,06	R\$ 403,06
5	JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM / JEEP / 2021/2021 / PLACA-RHG4D89 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 410,77	R\$ 410,77
7	ÔNIBUS ORE 1/59 P / VOLKSWAGEN / 2018/2019 / PLACA-BCV-5A32 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 833,65	R\$ 833,65
9	SPRINTER/16P / MERCEDES 18p / 2015/2016 / PLACA-BAJ-6031 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 866,30	R\$ 866,30
12	MOBI LIKE/5P / FIAT / 2017/2018 / PLACA-BBV-7393 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 2.116,87	R\$ 2.116,87

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

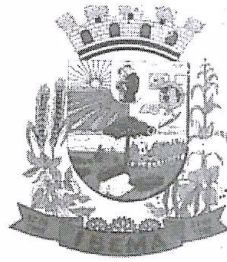
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13	MOBI EASY/5P / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCD-1694 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 404,81	R\$ 404,81
14	MOBI EASY/5P / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCC-1691 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 427,46	R\$ 427,46
15	MOBI EASY/5P / FIAT / 2018/2018 / PLACA-BCC-1693 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 368,73	R\$ 368,73
19	VW/GOL 1.0 MC4 / VOLKSWAGEN / 2020/2021 / PLACA-BER2H95 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 436,75	R\$ 436,75
21	I/FOTON AUMARK S 11T / I/FOTON AUMARK S 11T / 2021/2021 / PLACA-RHO8G57 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 607,66	R\$ 607,66
22	CAMINHÃO BASCULANTE- MERCEDES BENZ - ANO 1988/1989 - PLACA AEC-4E61 - SEGURO RCF/TERCEIRO	1	UN	R\$ 631,39	R\$ 631,39
23	SANDERO EXPRESSION 1.6 - RENAULT - ANO 2012/2012 - PLACA AVG-9D49 - SEGURO RCF/TERCEIRO	1	UN	R\$ 702,95	R\$ 702,95
25	KA HATCH SE/5P / FORD / 2018/2019 / PLACA-BCL-6503 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 368,73	R\$ 368,73
26	CAMINHÃO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 /VOLKSWAGEN /2018/2019 / PLACA - BCI-4233 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 666,65	R\$ 666,65
27	CAMINHÃO / MB 2729 / 2014/2014 / PLACA-AYM-8472 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 561,81	R\$ 561,81
28	CAMINHÃO PIPA / MB 1218 / 1998/1998 / PLACA-AHX-9071 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 610,62	R\$ 610,62
29	CAMINHÃO / VOLKSWAGEN EURO WORKER 13.180 / 2007/2007 / PLACA-AOT-2182 / SEGURO RCF TERCEIRO	1	UN	R\$ 610,50	R\$ 610,50
30	TRACKER 12T A PR / CHEVROLET / 2022/2023 / PLACA-SDP7E13 / SEGURO TOTAL FIPE	1	UN	R\$ 1.175,23	R\$ 1.175,23
31	TORO FREEDOM AT9/5P / FIAT / 2017/2018 / PLACA-BBV-7394 / SEGURO TOTAL FIPE	1	UN	R\$ 1.158,86	R\$ 1.158,86
32	VIRTUS / VOLKSWAGEN / 2019/2020 / PLACA-BDG-8J16 / SEGURO TOTAL FIPE	1	UN	R\$ 1.063,40	R\$ 1.063,40
33	MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P / VOLKSWAGEN / 2019/2020 / PLACA-BDF-9B09 / SEGURO RCO	1	UN	R\$ 3.544,92	R\$ 3.544,92
35	ÔNIBUS/ECOLAR/31P / VW/NEOBUS / 2020/2023 / PLACA-SEE3E62 / SEGURO RCO	1	UN	R\$ 6.321,07	R\$ 6.321,07
37	MICRO ÔNIBUS / MARCOPOLO / 2019/2020 / PLACA-BDN-8B46 / SEGURO RCO	1	UN	R\$ 4.688,70	R\$ 4.688,70

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

VIVIANE
COMIRAN:0175942
4986

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.06 09:54:23 -03'00'

Ibema, 06 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 08/08/2025 16:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CPF: ***.005.380-**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

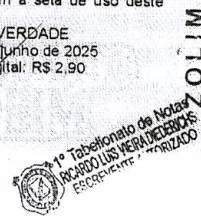
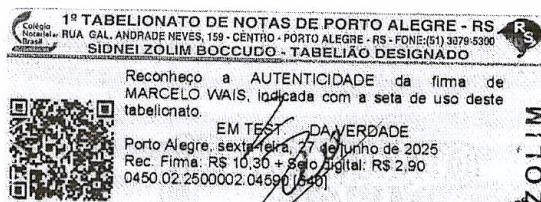


SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura, nº 288, Vila Operária, na cidade de Maringá/PR, ao **Sr. Johnatatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR e ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 530, Zona 03, na cidade de Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de julho a 30 de setembro de 2025**.

Porto Alegre-RS, 25 de junho de 2025.

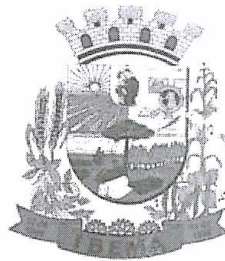
Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em sexta-feira, 27 de junho de 2025 13:34:10 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - art. 305.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 257/2022

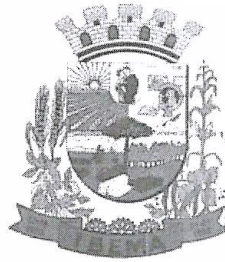
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, 1º andar Bairro Pitanguinha, CEP: 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.252.028/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Tiago Lubian, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *.965.345-*, e do CPF nº ***.946.239-**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de execução e vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/08/2025, tendo previsão de encerramento da execução em 21/08/2026, acrescido de mais 30 (trinta) dias, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 349.026,12 (Trezentos e quarenta e nove mil vinte e seis reais e doze centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,701060% (quatro vírgula sete zero um zero seis por cento).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
MÓDULOS PREFEITURA					
1	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 787,27	R\$ 9.447,24
2	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	Mês	12	R\$ 524,85	R\$ 6.298,20
3	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44
4	Sistema Integrado de Gestão de E-Social.	Mês	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80

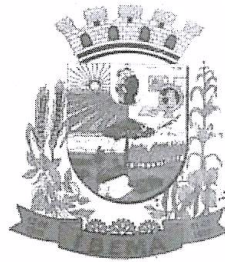
Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

5	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	Mês	12	R\$ 481,11	R\$ 5.773,32
6	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE.	Mês	12	R\$ 262,42	R\$ 3.149,04
7	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$ 612,31	R\$ 7.347,72
8	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44
9	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$ 524,85	R\$ 6.298,20
10	Sistema Integrado de Gestão de Controle Interno.	Mês	12	R\$ 874,74	R\$ 10.496,88
11	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$ 524,85	R\$ 6.298,20
12	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$ 393,63	R\$ 4.723,56
13	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Almojarifado.	Mês	12	R\$ 481,11	R\$ 5.773,32
14	Sistema Integrado de Gestão de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$ 1.312,11	R\$ 15.745,32
15	Sistema Integrado de Gestão de Portal Contribuinte.	Mês	12	R\$ 524,85	R\$ 6.298,20
16	Sistema Integrado de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão.	Mês	12	R\$ 306,17	R\$ 3.674,04
17	Sistema de ITBI Integrado de Gestão ON LINE.	Mês	12	R\$ 568,59	R\$ 6.823,08
18	Sistema Integrado de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$ 962,21	R\$ 11.546,52
19	Sistema de Controle de Administração de Gestão do ISSQN	Mês	12	R\$ 367,39	R\$ 4.408,68
20	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

21	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 524,85	R\$ 6.298,20
22	Sistema Integrado de Gestão de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$ 174,95	R\$ 2.099,40
23	Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico.	Mês	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80
24	Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal e ACS.	Mês	12	R\$ 1.570,04	R\$ 18.840,48
25	Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social.	Mês	12	R\$ 3.364,38	R\$ 40.372,56
26	Sistema Integrado Educacional	Mês	12	R\$ 2.361,79	R\$ 28.341,48
27	Sistema Integrado de Gestão de Custos	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44
28	Sistema Integrado de Gestão Alvara OnLine	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44
29	Sistema Integrado de Gestão de Fiscalização	Mês	12	R\$ 612,31	R\$ 7.347,72
30	B.I. – Dados Inteligentes Automatizados	Mês	12	R\$ 437,37	R\$ 5.248,44
31	Sistema Integrado de Gestão de Legislação	Mês	12	R\$ 962,21	R\$ 11.546,52
32	Serviços de treinamento durante implantação e reciclagem no período posterior (Sem limite de participantes).	HS	1.100	R\$ 72,90	R\$ 80.190,00
VALOR TOTAL ITENS - PREFEITURA					R\$ 349.026,12

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de agosto de 2025

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.06 14:34:19 -03'00'

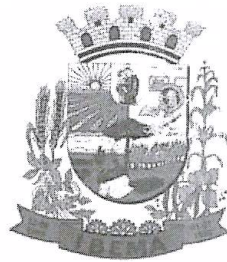
MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: *.594.249-****



Documento assinado digitalmente
TIAGO LUBIAN
Data: 11/08/2025 16:50:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PUBLITECH SOFTWARES
Tiago Lubian
CPF: *.946.239-****

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 258/2022

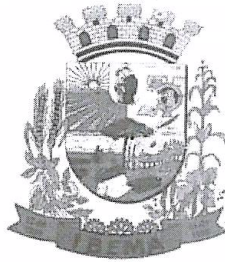
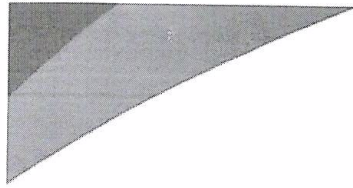
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, 1º andar Bairro Pitanguinha, CEP: 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.252.028/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Tiago Lubian, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *.965.345-*, e do CPF nº ***.946.239-**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/08/2025, tendo previsão de encerramento da execução em 21/08/2026, acrescido de mais 30 (trinta) dias, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 80.453,88 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,701060% (quatro vírgula sete zero um zero seis zero por cento).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
MÓDULOS CÂMARA					
35	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 604,47	R\$ 7.253,64
36	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	Mês	12	R\$ 259,06	R\$ 3.108,72
37	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	Mês	12	R\$ 345,41	R\$ 4.144,92
38	Sistema Integrado de Gestão de E-Social.	Mês	12	R\$ 302,24	R\$ 3.626,88
39	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	Mês	12	R\$ 431,77	R\$ 5.181,24

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

40	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE.	Mês	12	R\$ 259,06	R\$ 3.108,72
41	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$ 345,41	R\$ 4.144,92
42	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$ 431,77	R\$ 5.181,24
43	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$ 302,24	R\$ 3.626,88
44	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 388,59	R\$ 4.663,08
45	Sistema Integrado de Gestão de Legislação.	Mês	12	R\$ 604,47	R\$ 7.253,64
46	Serviços de treinamento durante implantação e reciclagem no período posterior (Sem limite de participantes).	HRS	400	R\$ 72,90	R\$ 29.160,00
VALOR TOTAL ITENS - CÂMARA					R\$ 80.453,88

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

VIVIANE
COMIRAN:01759
424986

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: *.594.249-****

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.08.06 14:35:05 -03'00'

Ibema, 06 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
TIAGO LUBIAN
Data: 08/08/2025 14:05:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PUBLITECH SOFTWARES
Tiago Lubian
CPF: *.946.239-****

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RETIFICAÇÃO II
DO CALENDÁRIO SIMPLIFICADO DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Data	Etapa
16/04/2025	Publicação do Edital
28/04/2025 a 27/05/2025	Prazo para registro das candidaturas Local: Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 Horário: 07h30min – 11h30min e das 13h às 17h
28/05/2025 a 06/06/2025	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO Local: Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513 Horário: 07h30min – 11h30min e das 13h às 17h
09/06/2025 a 23/06/2025	Análise de pedidos de Registro de Candidaturas
24/06/2025- 01/07/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
02/07/2025 a 08/07/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



09/07/2025 16/07/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
16/05/2025 a 23/07/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
25/07/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
26/07/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
26/07/2025 e 27/07/2025	Formação dos Candidatos a Suplentes ao Conselho Tutelar. Sexta-feira a noite e sábado de manhã
01/08/2025	Protocolizar o pedido de empréstimo de urnas e sistema para a urna eletrônico junto à Justiça Eleitoral
05/08/2025	Publicação da lista com os candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
01/08/2025	Prazo para solicitar ao TER os arquivos com as relações do eleitorado apto de casa mesa receptora de votos para confecção dos cadernos de votação pelas Comissões Eleitorais
12/08/2025	Data em que devem estar concluídos junto a Comissão Eleitorais os registros das candidaturas.
15/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/08/2025 a 19/09/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



19/09/2025	Retirada no Cartório Eleitoral as urnas eletrônicas e cabinas de votação que serão utilizados no pleito.
21/09/2025	Eleição Local: Centro Cultural Horário: 08h às 17hs
22/09/2025	Publicação do Resultado Final

Ibema, 11 de agosto de 2025.


Neusa Prechlak

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha dos Membros Suplente do Conselho Tutelar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PLANO DE COMPRAS ANUAL 2025

Devido a necessidade de adequações quanto a contratações a serem efetuadas, retificamos/complementamos o PCA 2025 e republicamos para cumprimento da Lei

OBJETO	SECRETARIA	ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
CRENCIAMENTO PARA FILMAGEM, FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO	ADM	MARÇO
CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	ADM	MARÇO
CRENCIAMENTO RESTAURANTES - REFEIÇÃO - CASCATEL	ADM	MARÇO
ESTÁGIO	ADM	MARÇO
AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONER	ADM	MARÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	AGRICULTURA	MARÇO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAÇAMBAS) PARA COLETA DE ENTULHOS E VOLUMOSOS	AGRICULTURA	MARÇO
CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS	AGRICULTURA	MARÇO
CHAMADA PUBLICA - PNAE	AGRICULTURA	MARÇO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL	AGRICULTURA	MARÇO
DISTRIBUIDOR DE DEJETOS SÓLIDOS	AGRICULTURA	MARÇO
SACOS DE RÁFIA	AGRICULTURA	MARÇO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CAPELA MORTUÁRIA	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
PALESTRAS E CONFERENCIAS	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
TRANSPORTE PARA PASSEIOS DA TERCEIRA IDADE	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
KIT LANCHE PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
LOCAÇÃO DE SALA PARA VELÓRIOS	ASSISTENCIA SOCIAL	MARÇO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	EDUCAÇÃO	MARÇO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS	EDUCAÇÃO	MARÇO
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	EDUCAÇÃO	MARÇO
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO	MARÇO
PRÓTESES DENTÁRIAS	SAÚDE	MARÇO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE MUNICIPAL	SAÚDE	MARÇO
PALESTRAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE	SAÚDE	MARÇO
CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO	SAÚDE	MARÇO
TUBOS DE CONCRETO	VIAÇÃO	MARÇO
LAVAGEM VEICULAR	VIAÇÃO	MARÇO
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA	VIAÇÃO	MARÇO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VIAÇÃO	MARÇO
SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA	VIAÇÃO	MARÇO
SERVIÇOS DE PINTURA	VIAÇÃO	MARÇO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL	ADM	ABRIL
AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES E SEMEN	AGRICULTURA	ABRIL
AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA E ADUBO	AGRICULTURA	ABRIL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA UVR	AGRICULTURA	ABRIL
OFICINAS LUTA/MÚSICA/DANÇA	ASSISTENCIA SOCIAL	ABRIL
PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA	ASSISTENCIA SOCIAL	ABRIL
CAMISETAS, BONÉ E PRENDÉDOR DE CABELO (PIRANHA) PARA O DIA DO IDOSO	ASSISTENCIA SOCIAL	ABRIL
MATERIAIS DE BANHO, HIGIENE E SACOLA PARA USO NA PISCINA E KIT AUXILIO NATALIDADE	ASSISTENCIA SOCIAL	ABRIL
AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS	EDUCAÇÃO	ABRIL
FESTA DO MUNICÍPIO	EDUCAÇÃO	ABRIL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	EDUCAÇÃO	ABRIL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES NA CIDADE DE CASCAVEL	EDUCAÇÃO	ABRIL
LICITAÇÃO DE PROJETOS	PLANEJAMENTO	ABRIL
AMPLIAÇÃO E REFORMA UVR	PLANEJAMENTO	ABRIL
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	PLANEJAMENTO	ABRIL
REFORMA RODOVIARIA	PLANEJAMENTO	ABRIL
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA	PLANEJAMENTO	ABRIL
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO	ABRIL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	SAÚDE	ABRIL
AQUISIÇÃO DE OXIGENIO	SAÚDE	ABRIL
COLETA LIXO HOSPITALAR	SAÚDE	ABRIL
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS	SAÚDE	ABRIL
SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS	SAÚDE	ABRIL
REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	SAÚDE	ABRIL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ALIMENTO SUPLEMENTAR	SAÚDE	ABRIL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	SAÚDE	ABRIL
AIHS HOSPITAL	SAÚDE	ABRIL
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VIAÇÃO	ABRIL
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE DO MUNICÍPIO	ADM	MAIO
SERVIÇOS DE INTERNET	ADM	MAIO
APOIO TÉCNICO UVR	AGRICULTURA	MAIO
ANIMAÇÃO TERCEIRA IDADE	ASSISTENCIA SOCIAL	MAIO
MATERIAL ESPORTIVO	EDUCAÇÃO	MAIO
REFORMA GINASIO FRANCISCO	EDUCAÇÃO	MAIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO	MAIO
PALESTRAS, CURSOS E CAPACITAÇÕES	EDUCAÇÃO	MAIO
REDES DE BAIXA TENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PLANEJAMENTO	MAIO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SAÚDE	MAIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SAÚDE	MAIO
AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	SAÚDE	MAIO
MATERIAL PARA SUPORTE E REABILITAÇÃO	SAÚDE	MAIO
DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	EDUCAÇÃO/SAÚDE	MAIO
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS SETORES	ADM	JUNHO
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	ADM	JUNHO
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES	AGRICULTURA	JUNHO
OFICINA CAPOEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	JUNHO
ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	PLANEJAMENTO	JUNHO
CONSTRUÇÃO DE LAVADOR DE CARROS	PLANEJAMENTO	JUNHO
AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PARA CAMPANHAS (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL)	SAÚDE	JUNHO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	SAÚDE	JUNHO
LOCAÇÃO DE SALA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	JUNHO
AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PACIENTES QUE USAM TRANSPORTE PÚBLICO	SAÚDE	JUNHO
CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL	VIAÇÃO	JUNHO
SISTEMA	ADM	JULHO
SEGUROS DE VEÍCULOS 1º LOTE	ADM	JULHO
SERVIÇOS JURIDICOS E CONTÁBEIS UVR	AGRICULTURA	JULHO
CASTRAPET	AGRICULTURA	JULHO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA	EDUCAÇÃO	JULHO
CONCESSÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	JULHO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO E/OU LAUDO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR)	PLANEJAMENTO	JULHO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA HOSPITAL	SAÚDE	JULHO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM UTILIZAÇÃO NA UBS, UASF E HOSPITAL MUNICIPAL	SAÚDE	JULHO
AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES	VIAÇÃO	JULHO
SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES	VIAÇÃO	JULHO
SERVIÇOS DE BORRACHARIA	VIAÇÃO	JULHO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EM GERAL	ADM	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA UVR	AGRICULTURA	AGOSTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS	AGRICULTURA	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO/DOCES PARA DATAS FESTIVAS, CAMPANHAS E PROJETOS	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO/SAÚDE	AGOSTO
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO	AGOSTO
TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO	AGOSTO
CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO IDOSO	PLANEJAMENTO	AGOSTO
AMPLIAÇÃO DO CENTRO MULTIPLO	PLANEJAMENTO	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA CAMPANHAS (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL)	SAÚDE	AGOSTO
LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	VIAÇÃO	AGOSTO
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	VIAÇÃO	AGOSTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - EM GERAL	ADM	SETEMBRO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ADM	SETEMBRO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	AGRICULTURA	SETEMBRO
AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E DE ADUBO PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES - "PLANO SAFRA"	AGRICULTURA	SETEMBRO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	ASSISTENCIA SOCIAL	SETEMBRO
DECORAÇÃO DE NATAL	EDUCAÇÃO	SETEMBRO
REFORMA DO CENTRO CULTURAL	EDUCAÇÃO	SETEMBRO
AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA	EDUCAÇÃO	SETEMBRO
REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	PLANEJAMENTO	SETEMBRO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AQUISIÇÃO DE VÉCULOS LEVE E MICRO ÔNIBUS/ÔNIBUS	SAÚDE	SETEMBRO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	ADM	OUTUBRO
AQUISIÇÃO DE GÁS - GLP	ADM	OUTUBRO
DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO	AGRICULTURA	OUTUBRO
LIMPEZA PÚBLICA	AGRICULTURA	OUTUBRO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTUBRO
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ASSISTENCIA SOCIAL	OUTUBRO
HIDROGINASTICA, ZUMBA E ATIVIDADES AR LIVRE	ASSISTENCIA SCIAL	OUTUBRO
LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA	EDUCAÇÃO	OUTUBRO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA VIAS URBANAS	PLANEJAMENTO	OUTUBRO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TODOS OS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE	OUTUBRO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INTERNA	VIAÇÃO	OUTUBRO
MONITORAMENTO DE CÂMERAS	ADM	NOVEMBRO
SEGUROS DE VEÍCULOS 2º LOTE	ADM	NOVEMBRO
SUORTE ADM	ADM	NOVEMBRO
AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	EDUCAÇÃO	NOVEMBRO
AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS	EDUCAÇÃO	NOVEMBRO
LOCAÇÃO DE CARRETA SHOW PARA O NATAL	EDUCAÇÃO	NOVEMBRO
LOCAÇÃO DE ORQUESTRA PARA O NATAL	EDUCAÇÃO	NOVEMBRO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	EDUCAÇÃO	NOVEMBRO
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	PLANEJAMENTO	NOVEMBRO
CALÇAMENTO LINHA CRISTÓPOLIS	PLANEJAMENTO	NOVEMBRO
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	VIAÇÃO	NOVEMBRO
MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	VIAÇÃO	NOVEMBRO
CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO	VIAÇÃO	NOVEMBRO

Ibema, 12 de agosto de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028